



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.166/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza a transferir recursos financeiros a Associação Agrícola Comunitária Universo Verde, na forma específica, e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Agrícola Comunitária Universo Verde, CNPJ nº 08.836.275/0001-71, situado à Rua Camilo Said, nº 743, no bairro Sete de Setembro, Nanuque/MG, verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fim único de promoção de evento cultural.

Art. 2º - A entidade beneficiada estará obrigada a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Relatório sucinto contendo todas as ações desenvolvidas;
- II - Demonstrativo da receita e despesa, evidenciando o saldo e o resultado da aplicação financeira;
- III - Relação de pagamentos com número da nota fiscal, nome da firma e valor, em ordem cronológica, com cópia dos documentos;
- IV - Conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- V - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VI - Comprovante do depósito de recolhimento dos recursos não utilizados à conta do Município.

Parágrafo Único - Compete ao controle Interno do Município a análise da prestação de contas.

Art. 4º - Fica condicionado o repasse do valor estipulado no artigo primeiro desta lei à apresentação das certidões negativas de débito com a União, Estado, Município, Regularidade previdenciária, FGTS, Trabalhistas, Judiciais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da pasta 207 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS nº 20702.13339200132.109.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal